



### **DELIBERAÇÃO Nº 044/2015 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 03 de julho de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº030/2015 CEAS/PR que aprova a implantação do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias para atendimento regionalizado,

#### **DELIBERA**

**Art 1º** Pela alteração da redação do Art. 1º da Deliberação nº030/2015 CIB/PR que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1 Pela pactuação da implantação do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias para atendimento regionalizado, na modalidade Casa de Passagem para atendimento de até 50(cinquenta) pessoas, nos municípios ou regiões de Curitiba, Foz do Iguaçu e Londrina”.

**Art 2º** Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Julho de 2015.

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do CEAS/PR**